

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 021/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS

DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O

INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, PARA A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E

REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA

FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentissimo Sr. SÉRGIO D'ABREU GAMA, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o INSTITUTO DOS LAGOS – RIO, situado na Rua Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21.610-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.813.739/0007-57, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade nº. 3962167 SSP/SP e CPF nº. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012 – Unidade de Pronto Atendimento Marechal Hermes - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/7528/2012, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como do exposto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2012;

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo periodo de 03 (três) meses, a contar de 20/06/2016 a 19/09/2016, nos termos do Despacho da CI LG/SACG Nº 141/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da Subsecretaria de Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à Prorrogação Contratual, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Oficio Asj. nº 328/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do CONTRATANTE.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

SÉ	RGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRE	TÁRIO DE UNIDADES DE SAUDE
	A LOCAL CONTRACTOR OF THE PARTY
PARKET SECTION	
JOSÉ M	ARCUS ANTUNES DE ANDRADE
JOSÉ M. IN	ARCUS ANTUNES DE ANDRADE STITUTO DOS LAGOS - RIO



ANEXO

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Oficio Asj. nº 328/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expendido:

- Readequação da escala médica Composição de 04 clínicos X 02 pediatras (serviço dia) e 03 clínicos X 02 pediatras (serviço noite);
- Serviço de Ambulância contará com 04 (quatro) ambulâncias para atender as 08 (oito)
 Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio.

11